



**MUNICÍPIO DE NAZARENO**  
GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO  
CEP.: 36370-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ.: 18.557.561/0001-51 - INSC. EST.: ISENTA  
TELEFONE: (35) 3842-1100

**LEI Nº. 1.341, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2012.**

*“Autoriza o Executivo Municipal a assinar convênio para conceder subvenção social para a Associação Unidos de Última Hora e dá outras providências.”*

A Câmara Municipal de Nazareno aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a assinar convênio com a Associação Unidos de Última Hora para apoiar a participação da entidade nos festejos carnavalescos a serem realizados em praça pública na cidade de Nazareno no ano de 2012.

§1º Para atender ao disposto neste artigo, fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção à Associação Unidos de Última Hora no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) repassados em única parcela.

§2º A minuta do convênio mencionado neste artigo passa a fazer parte integrante da presente Lei.

§3º O valor mencionado no parágrafo primeiro deste artigo será repassado diretamente a Associação Unidos de Última Hora, para pagamento de despesas para a promoção de desfile de blocos carnavalescos em praça pública.

§4º A Associação Unidos de Última Hora deverá prestar contas em até 30 dias após o término de vigência do convênio.

Art. 2º. Servirá de recursos para custeio da subvenção autorizada por esta Lei a seguinte dotação orçamentária consignada no orçamento vigente: 02.005.000.13.392.1302.2.008.3.3.50.43.00.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação

Nazareno, 02 de fevereiro de 2012.

  
José Heitor Guimarães de Carvalho  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO - MG**

**AFIXADO NO QUADRO DE AVISO**

**DE PUBLICAÇÕES NO PERÍODO DE:**

06 / 02 / 2012 A 13 / 02 / 2012

  
Ederaldo José dos Santos  
Controlador Interno  
CPF 874.343.986-04



**MUNICÍPIO DE NAZARENO**  
GOVERNO MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO  
CEP.: 36370-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ.: 18.557.561/0001-51 – INSC. EST.: ISENTA  
TELEFONE: (35) 3842-1100

CONVÊNIO Nº. \_\_\_\_/2012

O **MUNICÍPIO DE NAZARENO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa situada à Praça Nossa Senhora de Nazaré, s/n, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal José Heitor Guimarães de Carvalho, brasileiro, casado, administrador de empresas, inscrito no CPF sob o nº. 197.617.756-15, residente e domiciliado nesta cidade, na Praça Nossa Senhora de Nazaré, nº 187 e a **ASSOCIAÇÃO UNIDOS DE ÚLTIMA HORA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.901.677/0001-09, com sede na Rua Espir Resgala de Freitas, nº 02, Centro, Nazareno – MG, CEP 36.370-000, neste ato representada por seu presidente José Luiz Mendes Coelho, brasileiro, servidor público, residente e domiciliado na Rua Conceição Delza de Carvalho, 15, inscrito no CPF sob o nº 705.587.016-04, resolvem firmar o presente convênio, nos termos da Lei Municipal nº. \_\_\_\_, de \_\_\_\_ de janeiro de 2012 e mediante as seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Convênio tem por finalidade a concessão de subvenção no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), que será repassado, em única parcela à Associação Unidos de Última Hora, para pagamento de despesas com a realização de desfile de blocos carnavalescos em praça pública durante os festejos do carnaval de 2012, conforme Plano de Trabalho em anexo.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

O presente convênio vigorará a partir da data de sua assinatura e encerrará em 31 de março de 2012, devendo a Associação apresentar a prestação de contas em até 30 dias após a vigência.

#### CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas decorrentes da execução deste Convênio correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 02.005.000.13.392.1302.2.008.3.3.50.43.00.

#### CLÁUSULA QUARTA

O presente convênio poderá ser rescindido a qualquer tempo, por acordo entre as partes, independente de aviso ou notificação, desde que justificadas as causas da rescisão.


#### CLÁUSULA QUINTA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO - MG**

AFIXADO NO QUADRO DE AVISO

DE PUBLICAÇÕES NO PERÍODO DE:

06/02/2012 A 13/02/2012

  
Ederaldo José dos Santos  
Controlador Interno  
CPF 874.343.986-04



**MUNICÍPIO DE NAZARENO**  
GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO  
CEP.: 36370-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ.: 18.557.561/0001-51 - INSC. EST.: ISENTA  
TELEFONE: (35) 3842-1100

As eventuais dúvidas decorrentes da execução do presente instrumento serão resolvidas administrativamente de comum acordo pelas partes, ou, não sendo possível, através do Foro da comarca de São João Del Rei/MG, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Nazareno, ---- de janeiro de 2012.

---

**MUNICÍPIO DE NAZARENO**  
José Heitor Guimarães de Carvalho  
Prefeito Municipal

---

**ASSOCIAÇÃO UNIDOS DE ÚLTIMA HORA**  
José Luiz Mendes Coelho  
Presidente da Associação

**Testemunhas:**

---

Nome:  
CPF:

---


Nome:  
CPF:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO - MG**

**AFIXADO NO QUADRO DE AVISO**

**DE PUBLICAÇÕES NO PERÍODO DE:**

06/02/2012 A 13/02/2012

  
Ederaldo José dos Santos  
Controlador Interno  
CPF: 674.343.966-04